



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00184
MP 839/2018

(Espaço reservado para
 etiqueta)

**PROPOSIÇÃO: MEDIDA
 PROVISÓRIA Nº 839/2018**

Data: 04/06/2018

Texto da emenda											
Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:											
ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil											
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT											
ANEXO II					Crédito Extraordinário						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
2087					Transporte Terrestre						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
26 782	2087 7X90	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230									9.984.600
26 782	2087 7X90 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - No Estado do Amazonas									9.984.600
					F	4	2	30	0	100	9.984.600

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 2678220877X900013 Construção de trecho Humaitá - BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - Estado do Amazonas, no valor de R\$ 9.984.600,00.

O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na construção do trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230.

Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2909 - Eduardo Braga - MBD - AM

Assinatura